



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 08/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Cria o elemento de despesa 33.90.39.00.00.00.0020, dentro da atividade 2412 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, dentro da seguinte rubrica orçamentária

Atividade: 2412 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 33.90.39.00.00.00.0020 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro 2023, recurso vinculado 0020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

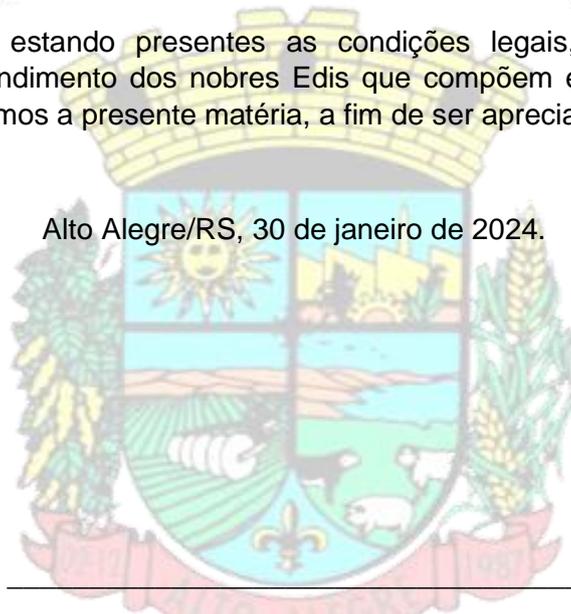
É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa citado.

A criação deste elemento de despesa atende solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção da escola municipal, ensino fundamental.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.